Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 875 DE 24 DE Maio DE 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º) - Fica concedido a pensão mensal de Cr$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta cruzeiros), a senhora FLOZINA MARIA DOS SANTOS, viuva do ex-servidor desta Prefeitura, BENEDITO BERNARDES DOS SANTOS, falecido em 25 de maio de 1981.

Artº. 2º.)- O pagamento da pensão acima mencionada neste exercicio ocorrerá a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Transferencias a Pessoas

3252.00 - Pensionistas

Artº. 3º.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 01 de junho de 1982.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -